





































FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato



Se tratada a tempo, tem cura. Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA. Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



ANEXO IV

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	12010.120100.12011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO
01010.000000.00000	CAMARA DE VEREADORES	12010.120100.12012	ACERVO PÚBLICO
01010.010100.00000	CAMARA DE VEREADORES CNPJ 51.327.708/0001-92	12710.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
01010.010100.01011	CÂMARA MUNICIPAL	12710.127100.00000	FUNDO DE APOIO A CULTURA
02010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12710.127100.12711	FUNDO DE APOIO A CULTURA
02010.020100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12720.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
02010.020100.02011	COORDENAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	12720.127200.00000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
02010.020100.02012	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	12720.127200.12721	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
02710.000000.00000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	14010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02710.027100.00000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	14010.140100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02710.027100.02711	AÇÕES SOCIAIS FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	14010.140100.14011 14710.000000.00000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02720.027200.00000	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	14710.147100.00000	PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02720.027200.02721	AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	14710.147100.14711	PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS ESTADUAIS
02730.000000.00000	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	14710.147100.14712	PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS
02730.027300.00000	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	15010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
02730.027300.02731	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	15010.150100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
03010.000000.00000	PROCURADORIA GERAL	15010.150100.15011	ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERNOS
03010.030100.00000	PROCURADORIA GERAL	16010.000000.00000	GUARDA CIVIL
03010.030100.03011	PROCURADORIA GERAL	16010.160100.00000 16010.160100.16011	GUARDA CIVIL GUARDA CIVIL
05010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
05010.050100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	17010.170100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
05010.050100.05011	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17010.170100.17011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES
06010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	17710.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO
06010.060100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	17710.177100.00000	FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO
06010.060100.06011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	17710.177100.17711	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO
06010.060100.06012	ENCARGOS FINANCEIROS	17720.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL MANUTENCAO E EDUCACAO P/O TRANSITO
06710.000000.00000 06710.067100.00000	FUNDO GARANTIA DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS MUNICIPAL FUNDO GARANTIA PARCIA PUBLICO-PRIVADA MUNICIP	17720.177200.00000	FUNDO MUN.MANUTENCAO E EDUCACAO P/O TRANSITO
06710.067100.06711	FUNGAPPP - FUNDO DE GARANTIA DAS PARCERIAS PUBLICO	17720.177200.17721	MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES
07010.000000.00000	PRIVADAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19010.000000.00000	MOTORAS
07010.070100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	19010.190100.00000	SECRETARIA MUN.ESPORTES,LAZER E ATIV.MOTORAS DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E
07010.070100.07011	EDUCAÇÃO BASICA	19010.190100.19011	ATIVIDADES MOTORAS DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE FORMAÇÃO
07010.070100.07012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19710.000000.00000	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
07010.070100.07013 07010.070100.07014	EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL ASSISTENCIA AO EDUCANDO	19710.197100.00000	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
08010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	19710.197100.19711	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
08010.080100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	20010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA
08010.080100.08011	SERVIÇOS URBANOS	20010.200100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
09010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20010.200100.20011	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA
09010.090100.00000 09010.090100.09011	SECRETARIA MUNINCIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	31410.000000.00000 31410.314100.00000	FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO
09710.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	31410.314100.31411	ADMINISTRAÇÃO GERAL
09710.097100.00000	ADOLESCENTE FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA ADOLESCENTE	31410.314100.31412	ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA
09710.097100.09711	DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	31410.314100.31413	ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TECNICO
09720.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	32310.000000.00000	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
09720.097200.00000	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	32310.323100.00000	SEMAE - CNPJ 50.853.555/0001-54
09720.097200.09721 09730.000000.00000	COMBATE AS DROGAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	32310.323100.32311	GABINETE DO PRESIDENTE
09730.097300.00000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	32310.323100.32312	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
09730.097300.09731	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS MUNICIPAIS	32310.323100.32313	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
09730.097300.09732	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS ESTADUAIS	32310.323100.32314	ASSESSORIA JURIDICA
09730.097300.09733	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS FEDERAIS FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO, DIREITO E DESENVOLVIMENTO	32310.323100.32315	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
09740.000000.00000 09740.097400.00000	DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FD.MUN.PROTECAO, DIR.E DESENV.P.PORT. DEFICIENC	32310.323100.32316	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
09740.097400.09741	FUNDEFIC - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA	32310.323100.32317	DEPARTAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE
09750.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	32310.323100.32318	DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRAULICAS
09750.097500.00000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	32310.323100.32319	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESCOTO
09750.097500.09751	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	32310.323100.32321 32310.323100.32322	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA
10010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	32310.323100.32323	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA
10010.100100.00000	SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	33510.000000.00000	EMDHAP - EMPRESSA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
10010.100100.10011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	33510.335100.00000	HABITACIONAL DE PIRACICABA EMDHAP - CNPJ 60.727.385/0001-15
10010.100100.10012	PROTEÇÃO DE MANANCIAIS E ABASTECIMENTO PUBLICOS	33510.335100.33511	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
11010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE	34710.000000.00000	FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIARIO
11010.110100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE	34710.347100.00000	FD.REPASSE PREVCNPJ 51.327.724/0001-85
11010.110100.11011	CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL	34710.347100.34711	FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO
11010.110100.11012	DEFESA DO MEIO AMBIENTE	34720.000000.00000	FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO
11710.000000.00000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	34720.347200.00000	FD.RESERVA PREVCNPJ 51.327.724/0001-85
11710.117100.00000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	34720.347200.34721	FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO
11710.117100.11711	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	35310.000000.00000	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA
12010.000000.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO	35310.353100.00000	IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20
12010.120100.00000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO	35310.353100.35311	SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.078, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o contingenciamento de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2017 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto § 2º do art. 2º do Decreto nº 16.917, de 02 de janeiro de 2017, que dispõe que os limites do ANEXO II daquele Decreto poderiam ser revistos e atualizados bimestralmente, conforme o comportamento das receitas,

DECRETA

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias, vinculados aos recursos do tesouro dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, ficam limitados conforme disposto no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º O Secretário Municipal de Finanças, no âmbito de sua competência adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de maio de 2017.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

DEMONSTRATIVO – 2º CONTINGENCIAMENTO DA DESPESA DA PREFEITURA - EXERCÍCIO 2017

NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	2º CONTINGENCIAMENTO	SALDO FINAL DISPONÍVEL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	434,408,585,23	5.552.936,59	428.855.648,6
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.534.989,79		368.534.989,71
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS DO RPPS	42.646,64		42.646,64
3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS	224.726,66		224.726,66
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	21.738,22		21.738,2
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	292.654.041,96		292.654.041,96
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46,475,071,04		46.475.071,0
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.343.153,58		9.343.153,5
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.439.886,99		2.439.886,9
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.333.724,70		17.333.724,7
3.2.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		0.00
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00		0,00
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.873.595,44	5.552.936,59	60.320.658,85
3.3.20.41 - CONTRIBUIÇÕES	100,00		100,00
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40,569,00		40.569,0
3.3.30.38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.890.00		1.890.0
3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.819.00		17.819.00
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	7,171,163,32	2.191.146.22	4.980.017.10
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	86.100.00	60.270.00	25.830.00
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.032.566.42	391,178,64	1,641,387,78
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	131,73	331110,31	131,7
3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.00		900.0
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	990.00		990.00
3.3.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.00		0.00
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	248.268.14	19.930,93	228.337.2
.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL .3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	248.268,14 57.900.00		
3.390.18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	13.729.496.78	5.300,00 479.192.78	52.600,00 13.250.304.0
			10.200.001,00
3.390.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	165.008,95	56.078,65	108.930,3
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	127.168,00	54.265,70	72.902,30
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	308.624,54	119.265,11	189.350,4
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	320.227,36	31.750,00	288.477,36
3.3.90.38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,474,411,43	102.935,43	1.371.476,0
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.106.712,94	19.858,87	1.086.854,0
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.476.486,07	1.922.474,50	30.554.011,5
3.3.90.48 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.730,00		8.730,0
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	343.599,25		343.599,2
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.778.221,54	99.289,78	1.678.931,70
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.180.047,97		3.180.047,9
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00		9.000,0
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.149.763,00		1.149.763,0
3.3.91.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAM.	37.700,00		37.700,0
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	19.383.926,92	4.492.117,62	14.891.809,3
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	16.128.222,28	4.492.117,62	11.636.104,66
4.4.50.42 - AUXÍLIOS	5.950,00		5.950,0
4.4.60.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	900,00		900,00
4.4.90.38 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	2.250,00		2.250,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO – 2° CONTINGENCIAMENTO DA DESPESA DA PREFEITURA - EXERCÍCIO 2017

EM R			
SALDO FINAL DISPONÍVEL	2° CONTINGENCIAMENTO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	NATUREZA DA DESPESA
8.815.326,2	3.805.511,50	12.620.837,70	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.606.702,8	686.606,12	2.293.308,97	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
84.975,6		84.975,61	4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.120.000,0		1.120.000,00	4.4.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3.255.704,6		3.255.704,64	4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
3.255.704,6		3.255.704,64	4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
1.000.000,0		1.000.000,00	9.0.00.00 - RESERVA
1.000.000,0		1.000.000,00	9.9.00.00 - RESERVA
1.000.000,0		1.000.000,00	9.9.99.99 - RESERVA-CONTINGENCIA
444.747.457,9	10.045.054,21	454.792.512,15	Total geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no anfiteatro, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 05 de junho de 2017, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;

Carteira de Trabalho:

Cópia Legível

R.G.- Documento de Identidade;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br; Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor:

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos e nº CPF (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público):

Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Comprovante de Residência;

Comprovante de afrodescendencia:

Laudo de Deficiência

Professor de Educação Infantil:

Classificação Nome:

1° Elana Bellini Polloni
2° Bruna Francisco Rocha

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 26 de maio de 2017.

Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(a) s classificados(as) no Concurso Público (edital nº 13/2015), em regime Estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 12 de junho de 2017, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada; Cópia Legível:

P.G. Document

R.G.- Documento de Identidade;

Cópia de CPF

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br; Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior;

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista

Comprovante de Residência;

Operador de Máquinas:

Classificação Nome:

Peneder Ricardo Diehl

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 29 de maio de 2017.

Erotildes Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Fornecimento e instalação de Sistema de Alarme, detectores de fumaça e lâmpadas de emergência no prédio da Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto".

Após análise das documentações apresentadas e parecer técnico da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR a empresa PROJETUN COM. REPRES. SERV. INST. ELETR. E HIDRÁULICAS LTDA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 30 de maio de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira

Solicitação de Readaptação

"DEFERIDO": a adaptação da servidora SUELLEN TERUEL CARVALHO, número funcional 17.627-6, emprego de Cirurgião dentista, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social. O Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora ADAPTADA na função de CIRURGIÃO DENTISTA ADAPTADO.

Local de atuação: Coordenação da Saúde Bucal

Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de cirurgião dentista adaptado:

- Aplicar medidas de promoção e prevenção da saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnósticos e prognósticos e interagindo com profissionais de outras áreas;
- 2. Desenvolver pesquisas junto a área da saúde e saúde odontológica;
- 3. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais em diferentes níveis de complexidade;
- 4. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção de problemas de saúde bucal;
- 5. Emitir laudos, pareceres e atestados de sua competência;
- 6. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
- 7. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 23 de maio de 2017.

Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração

Solicitação de Readaptação

"DEFERIDO": a readaptação da servidora VANDERLEIA DE JESUS ROSA SANABIO REGIO, número funcional 16.798-6, emprego de Merendeiro, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

O Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Local de atuação: EM do Bairro Santa Rosa

Endereço: Rua Santa Albertina, 555 – Bairro Santa Rosa – (19) 3425.6762

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de auxiliar administrativo:

- 1. Recepcionar pessoas que procuram a unidade escolar, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
- 2. Receber, registrar, distribuir e expedir papéis em geral que tramitem na unidade, organizando e mantendo o protocolo de seus serviços;
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade escolar, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando à agilização de informações;
- 4. Receber, selecionar e distribuir as correspondências e recados
- 5. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados.
- Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de maio de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 27/04/2015, com a servidora AUREA OSCARLINA CHISSINI SARTO, n.f. 193779, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 08 de maio de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 20/07/2015, com a servidora ROSI NILDE PASSOS DE MELO SANTOS, n.f. 177043, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 22 de maio de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 31/03/2015, com a servidora LUANDA DE FATIMA CLAUDINO DE MELLO, n.f. 212970, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 22 de maio de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 13/05/2015, com a servidora JANETE DOMINGOS DA SILVA n.f. 91599, foi classificado como "acidente de trabalho típico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 22 de maio de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 09/03/2015, com o servidor ANDERSON CORREIA DE CAMPOS, n.f. 207390, foi classificado como "acidente de trabalho típico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 22 de maio de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 08/05/2015, com a servidora MARLENE OLIVEIRA PEREIRA, n.f. 161793, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 22 de maio de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 13/07/2015, com a servidora MARISETE MARQUES BATISTA, n.f. 166652, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agravos a saúde".

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 22 de maio de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 13/11/2015, com o servidor MILSON ALEIXO DO AMARAL SANTOS, n.f. 97632, foi classificado como "acidente de trabalho atípico, sem sequelas físicas ou agrayos a saúde"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09/ 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 17 de maio de 2017.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
SUPERMERCADO SETEM JARAGUÁ LTDA	6579/1988
SZAYA LUIS EDELMAN SEIFERT	8808/1989
EDMILSON TELES DA SILVA	8549/1991
ZELI ALVES DE FREITAS	20132/1993
MARIA ANTONIA APARECIDA GUIRADO - ME	16353/1994
CABRAL & MASCARENHAS LTDA - ME	17661/1994
ÓTICA PRISMA DE PIRACICABA LTDA	13759/1995
NEUSA A. DE S. DANELON	2383/1997
J. ANTUNES DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME	13951/1997
ALCIDES JOSÉ DE ALMEIDA SUTTA	27610/1997
MARIA APARECIDA PEZZATO BARBOSA	29046/1997
PÃES E DOCES ROMANO PIRACICABA LTDA	974/1998
M.E.S. MORAES PINTO - ME	18770/1998
CONFECÇÕES GAROBRAS LTDA	20326/1998
JUNIOR CESAR FATIMANSI	6485/2003
FABIO RICARDO DE CASTRO	13520/2003
PAULO AFONSO ARRUDA	52785/2008
KALDEN MODAS COM. DE VESTUÁRIOS LTDA - ME	100860/2009
ÓTICA OCULAR PIRACICABA LTDA	91718/2008
THIAGO LUIZ AZEVEDO GARCIA	102029/2010
I.C. DE FREITAS - ME	136766/2010



Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 71/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento e Autos de Infração, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo nº 34157/2009 e Processo de Levantamento Específico nº. 167381/2016, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo (Arbitramento Fiscal, Notificação de Lançamento nº 71224 de 17/05/2017 e Autos de Infração n°s. 72771 e 72772 de 17/05/2017).

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de maio de 2.017

CONTRIBUINTE:

LAGARGASTRONOMIA CONSULTORES LTDA - ME Rua Alferes José Caetano, nº 1420- Centro – Piracicaba/SP CEP 13400-123 - CPD: 615240 - CNPJ: 10.427.362/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 74 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 25 de Maio de 2.017

CONTRIBUINTE	PROCESSO
C.A.N. ARRUDA	15052/1998
CAMEMOL COM., CALD., MEC. E MONTAGEM LTDA	74143/2010
CARMEM CINIRA CAPRECCI	
DEC LINE COMERCIAL LTDA	9002/1998
DROGARIA ÁGUA BRANCA LTDA	44475/2006
EMPREMA S/C LTDA	24467/1998
GEISA SANTANA DOS SANTOS	2281/2017
GIATTI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	7148/1998
HADRA PROJETOS, CONSTR. E EMPREEND. LTDA	9361/1995
LUIZ BRUNELLI EPP	16277/1998
LUIZ CARLOS VIEIRA ME	4552/1993
MARTINS EMPREEND. E URBANIZAÇÃO LTDA	19543/1998
MATIAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA	11986/1998
MESUC COMERCIAL LTDA ME	
NANCI INACIO DE CARVALHO HENRIQUE PIRACICABA	14618/1998
NÉLIO MARCON IND. E COM. DE FERRO E AÇO EIRELI	27137/1999
NURACIR CELINA FUZINELLI ME	16672/2000
OF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	24008/1998
RINALDO MARANGONI PIRACICABA ME	11165/1999
ROGERIO DILIO ME	6754/1999
ROGÉRIO LOPEZ DECORAÇÃO ME	126278/2013
ROGÉRIO LOURENÇO GALVÃO	7979/2014
SERVIÇO MÉDICO E PSICOTÉCNICO ZAMBELO S/C LTDA	
SILVIA PINTURAS IMOB. INDUSTRIAIS S/C LTDA	18076/1998

Diário Oficial na internet

acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017 PROCESSO Nº 22.898/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico
PREÇO REGISTRADO

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
3	120.000	Unid.	TUBO AMARELO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, sem anticoagulante, com gel separador, acelerador de coagulação e tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 16 x 100 mm, com volume de aspiração de 8 a 9 ml e tampa não rosqueável; tubos etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051, apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume; embalagem com proteção entre os tubos, com dados de identificação, procedência e validade.	R\$ 0,65	R\$ 78.000,00
6	290.000	Unid.	TUBO ROXO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 a 5 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K3); tubo com tampa não rosqueável; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, n de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,35	R\$ 101.500,00

Itens 03 e 06 – Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hosp. Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

PROCESSO Nº 20.789/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
3	500	EMB	ÁGUA DESTILADA, estéril e apirogênica, sistema fechado com 500 ml	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00

Item 03 – Cirúrgica São José Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 PROCESSO Nº 20.789/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
1	100	AMP	ACICLOVIR, solução injetável, 250 MG IV. (FRASCO + DILUENTE)	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00
4	1.200	AMP	AMIODARONA, solução injetável, 50mg/ml, ampola de 3ml.	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
9	13.000	AMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML, solução injetável, ampola 2ml.	R\$ 0,98	R\$ 12.740,00
11	1.500	AMP	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPRIMA 80 MG.	R\$ 1,7195	R\$ 2.579,25

Itens 01, 04, 09 e 11 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

PROCESSO Nº 20.467/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	112.500	Com.	CARBONATO DE LITIO 300 MG.	R\$ 0,0148	R\$ 1.665,00
09	1.000.000	Com.	DIAZEPAN 10 MG, COMPRIMIDO SULCADO.	R\$ 0,03	R\$ 30.000,00

Itens 05 e 09 – Drogafonte Ltda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA(S)

Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

ITEM (s) 01

Piracicaba, 25 de maio de 2017

Dr. Pedro Antonio de Mello Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em face ao Comunicado nº 385 datado de 05/05/2017, onde a Comissão de Regularização das Escolas de Educação Infantil Não Governamentais, nomeada pelo Decreto nº 15623 de 30/04/2014; solicita que a Creche Lanisa - "Lar de Nutrição à Infância "Souza Andrade", situada na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 1958- Bairro Centro, apresente um CNPJ ativo e com atividade condizente à Escola, ou seja, Educação Infantil- Creche e Pré Escola; visto que consta em nossos registros o CNPJ sob o nº. 66.841.057/0003-93, o qual se encontra desativado, com isso, a Comissão manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Autorização nº 101, datado de 21 de dezembro de 2016, publicado em Diário Oficial em 21/12/2016, e uma nova Concessão de Autorização de Funcionamento com o curso de Educação Infantil para crianças de dois a cinco anos, com alteração apenas para o CNPJ nº 66.841.057/0001-21, e com a mesma razão social, ou seja, Lar de Nutrição á Infância Souza Andrade.

A consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 19 de Maio de 2017.

Iara Aparecida Rodrigues RG: 13.652.257-9 Sandra Helena Perina RG: 11.505.393-1

Marlise Ruiz Galdino RG: 15778812-X

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 15623 de 30/04/2014 fica cancelado o Alvará de Autorização de Funcionamento nº 101, datado de 21 de dezembro de 2016, publicado em Diário Oficial em 21/12/2016 da " Creche Lanisa - Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade, situada na Rua Governador Pedro de Toledo, 1958- Bairro Centro, com o curso de Educação Infantil para atendimento as crianças de 2 a 5 anos, mantido por Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade, e nova Concessão de Autorização da Creche Lanisa - Lar de Nutrição à Infância Souza Andrade, com CNPJ nº 66.841.057/0001-21.

Piracicaba, 19 de Maio de 2017.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº: 25481/02

Interessado: Irene Pereira de Souza Andrade/ Adilson Martins Andrade Assunto: Autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil com curso de Educação Infantil.

Fica autorizado o funcionamento da Creche Lanisa - Lar de Nutrição à Infância "Souza Andrade", localizada na Rua Governador Pedro de Toledo,1958 - Bairro Centro, com o curso de Educação Infantil, mantida por Lar de Nutrição á Infância Souza Andrade — C.N.P.J. 66.841.057/0001-21.

Piracicaba, 19 de Maio de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 37 DE 29 DE MAIO DE 2017.

Revoga substituição temporária de Professor Coordenador da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "OLIVIA CAPRÂNICO"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011. e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 36 de 17 de maio de 2017, afetando a servidora pública municipal, JALEIDE FREIRE LEAL DO NASCIMENTO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 313.543.538-58 e portadora do RG 33.570.691-5 e do número funcional 20.684-9, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 847, na cidade de Nova Odessa, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "OLÍVIA CAPRÂNICO" pelo prazo de 180 dias, no período de 19 de maio de 2017 a 14 de novembro de 2017, aplicando-se, para tanto todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2017.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 29 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 PROCESSO Nº 3.062/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de iluminação para palco
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Dia	Iluminação para palco de 16 canhões	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
02	16	Dia	Iluminação para palco de 24 canhões	R\$ 559,00	R\$ 8.944,00

Itens 01 e 02 - Lielson Sidclei Guidolim - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 PROCESSO Nº 186.072/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de proteção e segurança

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	10	Pares	Bota	R\$ 22,00	R\$ 220,00
3	200	Pares	Luvas	R\$ 1,72	R\$ 344,00

Itens 01 e 03 – Maria Regina Foltran Spada EPP.

PROCURADORIA GERAL

Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 20/02000-7 celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O BANCO DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 00.000.000/0056-65 (SEMFI).

Fundamento Legal: Art. 9°-S da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, Resolução nº 4.098 e suas alterações.

Objeto: Operação de crédito ou repasse para realização de obras e serviços de

Objeto: Operação de credito ou repasse para realização de obras e serviços de infraestrutura, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Valor: R\$ 10.028.042,19 (dez milhões, vinte e oito mil, quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Prazo: até o pagamento integral. Data: 30/05/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso XIII, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico nº 380/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes. OBJETO: Realização de estudos relativos à segunda avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município.

CONTRATADO: Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE – CNPJ nº 43.942.358/0001-46.

VALOR: R\$ 198.200,00 (Cento e noventa e oito mil e duzentos reais). PRAZO: 02 (dois) meses. PROTOCOLO: 80.409/2017.

REQUISIÇÃO: 2862/2017

1 - Visto

- 2 Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 380/2017, dispenso de licitação a presente contratação, no valor de R\$ 198.200,00 (Cento e noventa e oito mil e duzentos reais).
- 3 Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- $\bf 4$ Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JORGE AKIRA KOBAYASKI Secretário Municipal da Trânsito e Transportes

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 39/2016

Fornecimento e instalação de Abrigos de ônibus em bairros do Município

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa ROMME CONSTRUTORALTDA EPP, interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura do envelope de nº 02 – Proposta que estava marcada para o dia 01/06/2017 às 14h30min e abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO aos recursos apresentados, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

Renato Alves de Oliveira Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 059/2017 - PROCESSO N.º 1530/2017

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABO EXTRAFLEXÍVEL.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/06/2017 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 30 de maio de 2017.

José Rubens Françoso Presidente do Semae

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação BARJAS NEGRI Prefeito Municipal



SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 26 de maio de 2017 Protocolados e Encaminhados

LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Protocolos	Interessados
002358/2017	CÂMARA DE VEREADORES
002359/2017	CÂMARA DE VEREADORES
002360/2017	EXCELSA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
002361/2017	EXCELSA EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA
002362/2017	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.
002363/2017	ADRIANO INACIO
002364/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002365/2017	RISSIERI AVANZZI
002366/2017	ADENILSON JOSE MARONESE
002367/2017	JOÃO BATISTA INFORÇATO
002368/2017	JOÃO BATISTA INFORÇATO
002369/2017	ASSEMAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS
	MUNICIPAIS DE SANEAMENTO
002370/2017	ASSEMAE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS
	MUNICIPAIS DE SANEAMENTO
002371/2017	GIOVANI CLEMENTE RIBEIRO DA FONSECA

002372/2017 Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000474/2017	000400/2016	J.F. INCORPORAÇÃO, COMÉRCIO E: "Deferido" EMPREENDIMENTOS LTDA
000963/2017	000611/2017	EBM INCORPORAÇÕES 7 SPE LTDA: "Deferido"
000964/2017	000612/2017	EBM INCORPORAÇÕES 7 SPE LTDA: "Deferido"
001042/2017	000971/2016	WIDPLAS: "Deferido".
001046/2017	000658/2017	PDG: "Concluído".
001361/2017	000902/2017	JOSÉ LUIZ CAMOLESI: "Concluído".
001387/2011	000945/2011	LUIZ BARRETO DA SILVA: "Concluído".
001877/2017	001308/2017	CÂMARA DE VEREADORES: "Concluído".
001942/2017	001357/2017	AGNALDO SOARES BARBOSA: "Concluído".
001947/2017	001360/2017	DEIVID RINALDO BRIONI: "Deferido".
001988/2017	004254/2013	ALICE ZEM: "Indeferido".
002186/2017	001557/2017	RAULINDO JOSE DE SOUZA: "Deferido".
002212/2017	002081/2015	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS: "Indeferido" EXCEPCIONAIS.
002223/2017	000736/2012	PAULO CESAR FERRAZ: "Indeferido".
002223/2017	001616/2017	VECOL VEICULOS LTDA: "Deferido".
002230/2017		TICA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
003620/2015	002119/2015	APARECIDO GERALDO LEME: "Concluído".
003696/2016	002247/2016	HELIO D ARAGONE: "Deferido".
004012/2016	002020/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
00-10 12/2010	002020/2010	QUADRANGULAR
004013/2016	002018/2015	IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido".
		QUADRANGULAR
004067/2016	002081/2015	APAE -ASSOCIACAO DE PAIS E: "Deferido".
		AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
004101/2016	002094/2015	ASSOCIACAO GUARDA MIRIM: "Deferido".
		MUNICIPAL DE PIRACICABA
004141/2016	005441/2014	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA: "Deferido".
		DE DEUS
004352/2016	002489/2015	DIOCESE-PAROQUIASAGRADAFAMILIA: "Deferido"
004423/2016	002455/2015	DIOCESE - CAPELA NOSSA: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 29 de maio de 2017 Protocolados e Encaminhados

SENHORA DO CARMO

Protocolos	Interessados
002373/201	7 ALINE REGINA FERREIRA
002374/201	7 JOSE UMBERTO ZARBETTI
002375/201	7 FATIMA DE LOURDES SANTOS CARNEIRO
002376/201	7 LUCIANO ELIAS
002377/201	7 ELIANA CRISTINA DE LUCA
002378/201	7 PAULO JOSE DE OLIVEIRA
002379/201	7 ELTON GABRIEL ALVES
002380/201	7 DOUGLAS DANILO PEREIRA
002381/201	7 EDILSON JOSE COELHO DE SOUZA
002382/201	7 LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA
002383/201	7 PAULA MARIA ARAUJO PINTO
002384/201	7 LUIS ANTONIO DA SILVEIRA NUNES
002385/201	7 JOSE RENATO OLIVEIRA
002386/201	7 CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
002387/201	7 CÂMARA DE VERADORES DE PIRACICABA
002388/201	7 LEGRAND HALL BUFFET
002389/201	7 GILSON DIAS DE ARRUDA
002390/201	7 CÂMARA DE VEREADORES
002391/201	7 CÂMARA DE VEREADORES
002392/201	7 EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
002393/201	7 ROGERIO FRAGOSO DE MEDEIROS

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000956/2017	000605/2017	DIEGO ADRIANO SANCHES: "Deferido".
000958/2017	003071/2013	CLIP AGROPECUÁRIA LTDA: "Deferido".
001406/2017	001726/2014	VALTER VALDIR CORTE: "Deferido".
002511/2016	001478/2016	AGUASSANTA DI: "Deferido".
002954/2016	001731/2016	MARIA BEATRIZ GOULART DA FONSECA: "Indeferido".

003722/2016 003071/2013 CLIP AGROPECUÁRIA LTDA: "Deferido"

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Termo Aditivo n° 02

Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/2015

Contrato n.º: 46/2015 Processo n.º: 546/2015 Contratada: Telefonica Brasil S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades stfc (serviço telefônico fixo comutado) analógico e digital e link de conexão à internet dedicado com garantia mínima de 100% da velocidade contratada.

Período de Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018

Valor Total: R\$ 189.779,64 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta

e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 30/05/2017

Piracicaba, 31/05/2017

Matheus Antonio Erler - Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 021/2017, Autoria Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 628, DE 30 DE MAIO DE 2017. (DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUA-DRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS). CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N° 628

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do Quadro de Pessoal do Município de Saltinho, incidindo sobre os padrões de vencimentos dos empregos públicos permanentes, temporários e em comissão, reposição salarial na ordem de 2% (dois por cento) retroagindo a partir de 01 de março de 2017 e mais 1% (um por cento) a partir de 01 de outubro de 2017, com efeito de revisão geral, referente a inflação parcial ocorrida durante os últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - As porcentagens aplicadas na reposição foram decididas diante das possibilidades financeiras do Município, passando a vigorar a Tabela de Salários constante do Anexo I e II, com os respectivos padrões e valores a que alude o art. 29 da Lei Municipal nº 344/2006, a qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 30 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI - Diretor Administrativo –

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS

PADRÃO	VALOR EM REAL
A	R\$ 1.344,00
В	R\$ 1.422,10
С	R\$ 1.460,15
D	R\$ 1.464,84
E	R\$ 1.538,89
F	R\$ 1.567,29
G	R\$ 1.607,26
Н	R\$ 1.635,71
I	R\$ 1.692,70
J	R\$ 2.015,94
L	R\$ 2.205,67
M	R\$ 2.319,67
N	R\$ 2.490,71
0	R\$ 2.661,66
Р	R\$ 2.940,94
Q	R\$ 3.915,56
R	R\$ 5.392,96
Hora / Aula	R\$ 16,13

lota Técnica:

 - A hora/aula será calculada da mesma forma da hora/relógio, ou seja, 01 (uma) hora aula corresponderá a 60 (sessenta) minutos;

 Recomposição salarial de 2% (dois por cento) retroativo a partir de 01 de março de 2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 30 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal –

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS

PADRÃO	VALOR EM REAL				
A	R\$ 1.357,44				
В	R\$ 1.436,32				
С	R\$ 1.474,75				
D	R\$ 1.479,49				
E	R\$ 1.554,28				
F	R\$ 1.582,96				
G	R\$ 1.623,33				
Н	R\$ 1.652,07				
I	R\$ 1.709,63				
J	R\$ 2.036,10				
L	R\$ 2.227,73				
M	R\$ 2.342,87				
N	R\$ 2.515,62				
0	R\$ 2.688,28				
Р	R\$ 2.970,35				
Q	R\$ 3.954,71				
R	R\$ 5.446,89				
Hora / Aula	R\$ 16,29				

Nota Técnica:

- A hora/aula será calculada da mesma forma da hora/relógio, ou seja, 01 (uma) hora aula corresponderá a 60 (sessenta) minutos;
- Recomposição salarial de 1% (um por cento) a partir de 01 de outubro de 2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 30 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI - Prefeito Municipal -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2017

GABARITOS OFICIAIS

1. Estágio na Área Ensino Médio

01	02	03	04	05	06	07	80	09	10
Α	D	С	Α	D	D	D	С	Α	В
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	В	С	D	В	В	С	D	В	С

Saltinho/SP, 31 de maio de 2017.

Prof. Amarildo José Rodrigues Presidente da Comissão do Processo Seletivo





CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

COMUNICADO

Evandro Eli Pereira, Presidente da Câmara Municipal, vem por meio deste, informar a toda população do Município de Saltinho, que se encontra a disposição para consulta e análise, o Processo TC-0063/026/14, constituído por 01 (um) volume, com 123 folhas, acompanhado de 02 anexos e 01 (um) volume do Assessório 1 – Acompanhamento da Gestão Fiscal (TC-0623/126/14), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes as Contas da Prefeitura do Município de Saltinho, relativas ao exercício financeiro de 2014 da Administração do Prefeito Claudemir Francisco Torina.

O presente processo, foi analisado pelo Tribunal de Contas, o qual manifestou-se pela aprovação das contas e foi remetido aos cuidados da Casa Legislativa, para ficar a disposição dos vereadores e de toda população até 04 de julho de 2017, para posteriormente prosseguir com seu trâmite legal, sendo então submetido a apreciação do Plenário da Casa Legislativa.

> EVANDRO ELI PEREIRA Presidente -

Projeto de Resolução No. 01/2017 de autoria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO No. 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

ALTERADA EM 10 DE JULHO DE 2003, EM 02 DE MARÇO DE 2011, EM 23 DE ABRIL DE 2014, EM 10 DE JUNHO DE 2015, EM 24 DE MAIO DE 2016 E EM 30 DE MAIO DE 2017

(DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA OU VALE ALI-MENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO No. 05/2002

- Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Saltinho, autorizada a conceder mensalmente aos servidores ativos e aos que estiverem gozando afastamento temporário, que desejarem, uma Cesta Básica contendo produtos alimentícios e de necessidade essencial ou vale alimentação, através de cartões eletrônicos.
- § 1º. Os servidores assinarão termo de opção para o recebimento da Cesta Básica ou Vale Alimentação, importando tal ato em autorização para o respectivo desconto em folha de pagamento.
- § 2º. Fica vedada qualquer diferenciação na data do fornecimento da Cesta Básica ou do Vale Alimentação, bem como no valor do desconto em folha de pagamento, ou outra forma de ressarcimento para servidores da mesma referência salarial.
- § 3º. A opção pela Cesta Básica ou pelo Vale Alimentação pelos servidores, será feita pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, devendo essa opção ser feita no início de cada exercício financeiro.
- Art. 2º. Os produtos que compõem a Cesta Básica, serão adquiridos, se necessário, mediante, competente certame licitatório.
- § 1o. A Cesta Básica será constituída pelos seguintes itens:

Quantidade	Descrição dos Produtos
20 kg.	Arroz tipo 1
03 kg.	Feijão carioca
10 kg.	Açúcar cristal
01 It.	Alcool
06 Its.	Óleo de soja 900 ml
02 kg.	Pó de café
02 kg.	Macarrão c/ ovos (espaguetti)
01 kg.	Sal refinado
01 pct.	Bolacha doce recheada 200 grs
01 pct.	Bolacha Salgada 200 grs.
02 Its.	Extrato de massa de tomate 350 grs
01 kg.	Farinha de trigo especial
05 Its.	Leite integral (embalagem longa vida)
02 frs.	Vinagre branco 750 ml
01 un.	Leite condensado 395 grs
01 un.	Creme de Leite
03 cxs.	Sabão em pó 900 grs
05 frs.	Detergente líquido 500 ml
04 pcts.	Papel higiênico com 04 (quatro) rolos
01 It.	Milho verde em conserva
01 cx.	Filtro de papel n.º 03
01 It.	Atum moído em conserva

02 frs. Creme dental
02 pcts. Esponja de aço
01 lt. Ervilha
01 lt. Achocolatado 400 gr.

02 un. Sabão em barra neutro glicerin. 200gr02 pct. Saco de lixo Extra Forte 50 lts

Maionese 500 gr

02 frs. Amaciante 2 lts
01 un. Margarina 500 gr c/sal

01 un.

§ 2o. Toda vez que houver a falta de qualquer produto componente da Cesta Básica constante do presente artigo, deverá ser providenciada a sua substituição, mantido o valor nutricional e o custo total da cesta.

§ 3º. A Cesta Básica constituída pelos itens previstos no § 1º., poderá ser acrescentada ou reduzida em quantidade ou poderá ter seus produtos incluídos ou excluídos, para atingir um valor aproximado ao valor do vale alimentação. (AC)

Art. 3º. A O valor do Vale Alimentação em forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, será o equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e seu fornecimento será feito através de empresa especializada, devidamente habilitada para esse fim, escolhida no mercado através de procedimento licitatório, se o valor da contratação dos serviços assim o exigir, nos moldes do que determina a Lei Federal No. 8.666/93 e posteriores alterações. (NR)

§ 1°. O Vale Alimentação poderá ter seus respectivos valores corrigidos depois que decorrer 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, a critério da Mesa Diretora ou em decorrência de acordo coletivo dos servidores municipais. (NR)

§ 2º. Nos casos de admissão ou demissão, o valor do Vale Alimentação será proporcional aos dias trabalhados durante o mês. (NR)

Art. 4°. A Câmara Municipal subsidiará parcialmente as Cestas Básicas ou o Vale Alimentação fornecidas a seus servidores, ficando obrigatoriamente estabelecido que:

 ${\sf I}$ – A Cesta Básica ou o Vale Alimentação serão fornecidos mediante a seguinte forma de pagamento por parte dos beneficiados:

0% (Zero por cento) de seu custo para o beneficiado enquadrado nas referências "A" a "N":

15% (Quinze por cento) de seu custo para o beneficiado enquadrado nas referências "O" a "R";

II – O valor do subsídio da Cesta Básica ou do Vale Alimentação, não poderá estar relacionado com a carga horária do servidor beneficiário, desde que esta se encontre dentro do mínimo legal estabelecido por categoria.

III – O direito de cada servidor à aquisição de uma Cesta Básica ou Vale Alimentação, independerá do número de servidores existentes em uma mesma família.

IV – Não fará jus a Cesta Básica ou Vale Alimentação, o servidor em regime de aviso prévio, bem como só se efetivará o pagamento dos direitos decorrentes da demissão do mesmo, se exibida antecipadamente a quitação de seu débito com o órgão público ao qual pertença, referente ao fornecimento da cesta Básica ou do Vale Alimentação.

V – A Cesta Básica ou o Vale Alimentação serão entregues aos servidores entre os dias 20 a 25 de cada mês, através do Setor Administrativo da Casa Legislativa, salvo motivo de força maior. (NR)

VI – Até a efetiva concessão da Cesta Básica em espécie ou do Vale Alimentação, poderá ser pago aos servidores, a título de abono, o montante correspondente em dinheiro.

Art. 5o. Os benefícios desta Resolução abrangerão, também, os servidores afastados por motivo de comprovada doença, desde que observadas, em qualquer caso, as condições estabelecidas nesta Resolução. (NR)

Art. 6°. Os servidores inativos e aposentados não poderão usufruir do direito ao que se refere o Art. 1°. desta Lei. (AC)

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento programa da Câmara Municipal. suplementadas se necessário. (NR)

Parágrafo Único – Os orçamentos dos exercícios futuros conterão dotações suficientes para atender as disposições de que trata a presente Resolução, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 8o. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a alterar, mediante Ato, os produtos que compõem a Cesta Básica fixado pelo Artigo 2o., § 1º. desta Resolução, em função dos preços praticados no mercado ou de seu conteúdo e o valor do Vale Alimentação, fixado pelo Artigo 3º., a critério da Mesa Diretora ou em decorrência de acordo coletivo dos servidores municipais. (NR)

Art. 9°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1 de Março de 2017.

Câmara Municipal de Saltinho, 30 de Maio de 2017

EVANDRO ELI PEREIRA - Presidente –

DENIS CHIQUITO - 1°. Secretário -

PAULO ROBERTO DA SILVA - 20. Secretário –

CONSELHO DA MULHER

Em conformidade com o previsto no artigo 23°, parágrafos 1° e 2°, das normas que regerão os procedimentos de eleição dos representantes da sociedade civil, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Mulher tornam público os deferimentos e indeferimentos de indicações de candidatas e inscrições de delegadas (os):

INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS DEFERIDAS

1) Associação Piracicabana de Ostomizados

Titular: Valéria Capis da Cruz Suplente: Graziela Gozzo Tonin

2) Associação de Maradesse a Assista de Italife a

2) Associação de Moradores e Amigos do Jupiá e abrangentes

Titular: Mayra Kristina de Camargo Monteiro
Suplente: Pâmela Cristina dos Santos Oliveira

3) Centro Comunitário do Piracicamirim

Titular: Aldelize Henrique do Nascimento da Silva

ntular. Aldelize Henrique do Nascimento da Silva

Suplente: Ina Mara Nogueira
4) Centro Comunitário da Vila Rezende

Titular: Inez Machado de Lima

Titular: Inez Machado de Lima Suplente: Helena Cardoso

5) Instituto de Aprendizagem Profissional

Titular: Laura Pires de Queiroz

Suplente: Sônia Regina Marinho de Passos

6) Rotary Distrito 4310

Titular: Valeria Camargo e Silva Suplente: Maria das Graças da Silva

7) Sindicato dos Bancários de Piracicaba e Região

Titular: Teresinha de Jesus Altarujo

Suplente: Patrícia Carla Ferreira Ladwig

8) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria de Alimentação de Piracicaba, Santa Bárbara D'Oeste, Americana, Rio das Pedras, Saltinho, Charqueada, Tietê, Águas de São Pedro, São Pedro, Jumirim e Santa Maria da Serra

Titular: Leila Agda Marin Motta Suplente: Fátima Aparecida Miguel

INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS PARCIALMENTE DEFERIDAS

1) Associação Viva a Vida Piracicaba

Titular: Vera Cruz de Figueiredo dos Santos

Suplente: Claudineia de Fátima Mendes Bolivio

Fundamento: Houve a indicação por três organizações da sociedade civil para concorrer à vaga de 01 (uma) mulher com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da mulher, indicada por três organizações da sociedade civil. No entanto, a indicação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Piracicaba não observou o requisito constante no edital de que deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura do ofício de indicação. Desse modo, a indicada concorrerá com as oito candidatas acima deferidas à vaga prevista no artigo 99, inciso I, da Lei Municipal 7.235/2011 (06 eleitas dentre os segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos, associações de classe e representantes de profissionais).

INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS INDEFERIDAS

1) Câmara de Dirigentes Lojistas de Piracicaba

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade anexou ata de posse na qual não consta a assinatura do presidente, impossibilitando a validação.

2) Centro de Apoio aos Portadores de Vírus HIV/Aids e Hepatites Virais

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade não anexou a cópia simples da ata de posse para validação da assinatura.

 Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade não anexou a cópia simples da ata de posse para validação da assinatura.

4) Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade anexou documento no qual não consta a assinatura do presidente, impossibilitando a validação.

 Sindicato dos Pintores Residenciais, Prediais, Industriais e Automotivos de Piracicaba e Região

Fundamento: Houve a indicação por três organizações da sociedade civil para concorrer à vaga de 01 (uma) mulher com efetiva atuação na comunidade na defesa dos direitos da mulher, indicada por três organizações da sociedade civil. No entanto, a indicação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Piracicaba não observou o requisito constante no edital de que deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura do ofício de indicação. Desse modo, ante o indeferimento da indicação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Piracicaba, a indicação do Sindicato dos Pintores Residenciais, Prediais, Industriais e Automotivos de Piracicaba e Região, não atendia ao requisito para vaga específica constante no edital e na Lei Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

INSCRIÇÕES DE DELEGADAS (OS) DEFERIDAS (OS)

- 1) Associação Corrente Solidária
- 2) Associação Desportiva de Handebol 15 de Piracicaba
- Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Escola de Educação Especial Passo a Passo
- 4) Associação dos Amigos e Paradesportistas de Piracicaba
- 5) Associação dos Moradores e Amigos do Jupiá e Abrangentes
- 6) Associação Espírita Bento do Amaral França
- 7) Associação Piracicabana dos Ostomizados
- 8) Associação Piracicabana de Xadrez
- 9) Centro Comunitário do Piracicamirim
- 10) Centro Comunitário da Vila Rezende
- 11) Centro de Tradições Nordestinas de Piracicaba e Região
- 12) Grêmio Gaviões da Fiel Torcida
- 13) Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Ekyperalta
- 14) Grêmio Recreativo Cultural Social Escola de Samba Acadêmicos do Caxambu
- 15) Grêmio Recreativo e Escola de Samba Unidos da Cidade Alta
- 16) Grêmio Recreativo Sociocultural Escola de Samba Estrela de Prata
- 17) Instituto de Aprendizagem Profissional
- 18) Lar dos Velhinhos de Piracicaba
- 19) Projeto Cade- Centro de Apoio ao Dependente
- 20) Promotoras Legais Populares
- 21) Recreativo Escola de Samba Amigos da Rua do Porto
- 22) Rotary Distrito 4310
- 23) Sindicato dos Bancários de Piracicaba e Região
- 24) Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, Fretamento, Usinas e Transporte de Cargas Secas e Molhadas de Piracicaba
- 25) Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba e Região
- 26) Sindicato dos Empregados nas Empresas de Lava-Rápidos e Similares de Piracicaba e Região
- 27) Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes, Hotéis, Motéis, Lanchonetes, Apart-Hotéis e Fast Food de Piracicaba e Região
- 28) Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Piracicaba
- 29) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria de Alimentação de Piracicaba, Santa Bárbara D'Oeste, Americana, Rio das Pedras, Saltinho, Charqueada, Tietê, Águas de São Pedro, Jumirim, Santa Maria da Serra
- 30) Sindicato dos Pintores Residenciais, Prediais, Industriais e Automotivos de Piracicaba e Região
- 31) Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e derivados de petróleo de Piracicaba e região
- 32) Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Urbano de Piracicaba e Região
- 33) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba
- 34) Sindicato dos Odontologistas de Piracicaba e Região
- 35) Turma do Papai Noel

INSCRIÇÕES DE DELEGADAS (OS) INDEFERIDAS (OS)

1) Câmara de Dirigentes Lojistas de Piracicaba

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade anexou ata de posse na qual não consta a assinatura do presidente, impossibilitando a validação.

2) Centro de Apoio aos Portadores de Vírus HIV/Aids e Hepatites Virais

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade não anexou a cópia simples da ata de posse para validação da assinatura.

 Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade não anexou a cópia simples da ata de posse para validação da assinatura.

4) Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade anexou documento no qual não consta a assinatura do presidente, impossibilitando a validação.

5) Casa de Miqueias

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade não anexou a cópia simples da ata de posse para validação da assinatura.

6) Associação dos Moradores dos Bairros Monte Líbano, Morada do Sol e Paraíso Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A assinatura constante no ofício não confere com a assinatura do documento anexado.

7) Associação dos Moradores dos bairros Santa Rosa, Ipês, Palmeiras e Adj. Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia sim-

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A assinatura constante no ofício não confere com a assinatura do documento anexado.

8) Pasca- Pastoral do Serviço da Caridade

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade anexou documento no qual não consta a assinatura do presidente, impossibilitando a validação.

9) Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho de Estado de São Paulo- Regional Piracicaba

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade não anexou a cópia simples da ata de posse com assinatura para validação.

10) Conselho da Escola Municipal Professor Thales Castanho de Andrade Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade anexou documento no qual não consta a assinatura do presidente, impossibilitando a validação.

11) Clube dos Radiomadores de Piracicaba

13) Associação Ilumina

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A assinatura constante no ofício não confere com a assinatura do documento anexado.

12) Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade anexou documento no qual não consta a assinatura do presidente, impossibilitando a validação.

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A entidade anexou documento no qual não consta a assinatura do presidente, impossibilitando a validação.

14) Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro e Região Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A assinatura constante no ofício não confere com a assinatura do documento anexado.

15) Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba

Fundamento: Conforme previsto no edital, deveria ser anexada cópia simples da ata de posse do presidente para validar a assinatura. A assinatura constante no ofício não confere com a assinatura do documento anexado.

Piracicaba, 30 de maio de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

EMDHAP

Ato nº. 001/17 de 25 de MAIO de 2017

(CONSTITUI PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA COMPO-REM A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES)

João Manoel dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuicões.

RESOLVE:

Art. 10 — Nomear, de acordo com as disposições do art. 3°, inciso IV da Lei nº 10520/02 e do art. 51 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para comporem a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Licitação a ser instaurada com base nos CON-VÊNIOS Nº 225/09- Piracicaba H -Piracicaba, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise da aceitabilidade e da classificação do objeto, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, em que é interessada a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, cujos integrantes estão abaixo relacionados:

PREGOEIRO: JACÓ DA SILVEIRA NUNES

EQUIPE DE APOIO: FERNANDO ANTONIO DE O.MOTTA CICERO FERREIRA DA SILVA

SUPLENTES DA EQ. DE APOIO:. SANDRA CRISTINA LIBERAL

Art. 2º - De conformidade com o parágrafo 4º da Lei Federal n.8666/93 ,artigo 51, e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão, ora constituída, não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente, sendo seus trabalhos gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato. o

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação

JOAO MANOEL DOS SANTOS Diretor Presidente

CUIDAR DA SUA CALCADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



ECONÔMICO Porque você não será multado

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br